

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJ/CE)**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA EM CARGOS**  
**DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO**  
**EDITAL Nº 95 – TJ/CE, DE 2 DE SETEMBRO DE 2014**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, torna público o **resultado provisório na perícia médica dos candidatos que se declararam pessoas com deficiência**, para todos os cargos, referentes ao concurso público para provimento de vagas nos cargos de nível superior e de nível intermediário.

Torna públicos, ainda, em atenção à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0050242-89.2014.4.01.3400, o **resultado final na prova discursiva** e o **resultado provisório na avaliação de títulos** da candidata *sub judice* Julianna da Silva Cavalcante, inscrição nº 10041309, conforme a seguir especificado.

**1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA (PARA TODOS OS CARGOS)**

1.1 Relação provisória dos candidatos qualificados na perícia médica como pessoas com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

**1.1.1 CARGO 1: ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA: JUDICIÁRIA**

10010338, Fernanda Nunes Morais da Silva / 10023022, Flavia Gabriella Muniz Honorato / 10011680, Gianfrancesco Cassimiro Pereira / 10037471, Luiz Felipe Malta Montenegro / 10008502, Marcelo Walraven Coelho Filho / 10015794, Pedro Henrique Camara de Souza.

**1.1.2 CARGO 2: ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA: JUDICIÁRIA – ESPECIALIDADE: EXECUÇÃO DE MANDADOS**

10024437, Claudia do Socorro Moraes Costa / 10000591, Erica Clea Barros de Lima / 10042555, Francisco do Nascimento Moura Neto / 10006916, Francisco Marcelanio de Sousa Araujo / 10000074, Juliano Hideo Enomoto.

**1.1.3 CARGO 10: TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA: JUDICIÁRIA**

10073274, Carlos Henrique Silva de Jesus / 10001046, Erica Clea Barros de Lima / 10023045, Flavia Gabriella Muniz Honorato / 10072638, Jonas Fernandes Filho / 10042370, Luciano Albuquerque Benevides Falcao / 10037442, Luiz Felipe Malta Montenegro / 10018490, Marcelo Henrique Alves de Almeida / 10044825, Marcos Alves Pereira / 10024968, Mariano Oliveira da Silva Junior / 10006927, Marlin Rodrigues da Silva / 10015802, Pedro Henrique Camara de Souza.

**1.1.4 CARGO 11: TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA: TÉCNICO-ADMINISTRATIVA**

10017719, Flavia Costa Girao Angelim.

**2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA**

2.1 O candidato poderá visualizar o espelho do laudo de perícia médica das **9 horas do dia 4 de setembro de 2014 às 17 horas do dia 5 de setembro de 2014** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/tj\\_ce\\_13\\_servidor](http://www.cespe.unb.br/concursos/tj_ce_13_servidor).

2.2 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado provisório na perícia médica nos dias **4 e 5 de setembro de 2014**, das **9 horas às 12 horas** e das **13 horas às 17 horas**, observado o horário local, pessoalmente ou por meio de procurador, que deverá entregar, no ato do recurso, procuração simples e específica para tal finalidade, no **Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – Departamento de Gestão de Pessoas – Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/nº, térreo – Cambéba, Fortaleza/CE**, conforme modelos de formulários disponíveis no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/tj\\_ce\\_13\\_servidor](http://www.cespe.unb.br/concursos/tj_ce_13_servidor).

2.3 O CespeUnB não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização do espelho do laudo médico, bem como a interposição de recursos.

2.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.5 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.6 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – TJ/CE, de 13 de fevereiro de 2014, ou com este edital.

### **3 DO RESULTADO FINAL NA PROVA DISCURSIVA DA CANDIDATA *SUB JUDICE***

3.1 Resultado final na prova discursiva da **candidata *sub judice***, na seguinte ordem: cargo/área/especialidade, número de inscrição, nome da candidata e nota final na prova discursiva.

#### **3.1.1 CARGO 3: ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA: : TÉCNICO-ADMINISTRATIVA – ESPECIALIDADE: ADMINISTRAÇÃO**

10041309, Julianna da Silva Cavalcante, 17.65.

### **4 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS DA CANDIDATA *SUB JUDICE***

4.1 Resultado provisório na avaliação de títulos da **candidata *sub judice***, na seguinte ordem: cargo/área/especialidade, número de inscrição, nome da candidata e nota provisória na avaliação de títulos.

#### **4.1.1 CARGO 3: ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA: : TÉCNICO-ADMINISTRATIVA – ESPECIALIDADE: ADMINISTRAÇÃO**

10041309, Julianna da Silva Cavalcante, 2.20.

### **5 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS DA CANDIDATA *SUB JUDICE***

5.1 A candidata poderá ter acesso ao espelho da planilha da avaliação de títulos e interpor recursos contra o resultado provisório na avaliação de títulos, das **9 horas do dia 4 de setembro de 2014 às 18 horas do dia 5 de setembro de 2014** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/tj\\_ce\\_13\\_servidor](http://www.cespe.unb.br/concursos/tj_ce_13_servidor), por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, observado o horário oficial de Brasília/DF. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.2 O CespeUnB não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização do espelho da planilha da avaliação de títulos, bem como a interposição de recursos.

5.3 A candidata deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

5.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

5.5 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – TJ/CE, de 13 de fevereiro de 2014, ou com este edital, ou com este edital.

### **6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 As respostas aos recursos interpostos contra o resultado provisório na prova discursiva da candidata *sub judice* estarão à disposição da candidata a partir da data provável **10 de setembro de 2014**, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/tj\\_ce\\_13\\_servidor](http://www.cespe.unb.br/concursos/tj_ce_13_servidor).

6.2 O CespeUnB não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das respostas aos recursos.

6.3 O resultado final da avaliação de títulos da candidata *sub judice*, o resultado final na perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência e o resultado final no concurso público serão publicados no *Diário da Justiça Eletrônico – DJE* e divulgados na internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/tj\\_ce\\_13\\_servidor](http://www.cespe.unb.br/concursos/tj_ce_13_servidor), na data provável de **10 de setembro de 2014**.

**Desembargador Luiz Gerardo de Pontes Brígido**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará